

do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de mestre pedreiro, contratado, dos serviços de obras públicas da província de Moçambique na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 30 de Abril de 1956.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Carlos Abecasis*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 845

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1.º Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, em Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos:

a) Um de 600.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1450.º, n.º 11) «Encargos gerais — Diversas despesas — Aquisição de viaturas com motor», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

b) Um de 7:000.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1459.º, n.º 3), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Financiamento — Central eléctrica de Lourenço Marques», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

2.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Em Cabo Verde, um de 45.000\$, destinado a suportar os encargos com a instalação e guarda dos presos condenados a pena maior, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 227.º, n.º 3) «Encargos gerais — Despesas diversas — Passagens, alimentação e vestuário de presos condenados e degredados», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província;

b) Em Angola, um de 17.177\$41, destinado ao pagamento dos honorários do bispo de Sá da Bandeira referentes ao ano de 1955, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1243.º «Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

Ministério do Ultramar, 30 de Abril de 1956.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Angola e Moçambique.— *Carlos Abecasis*.